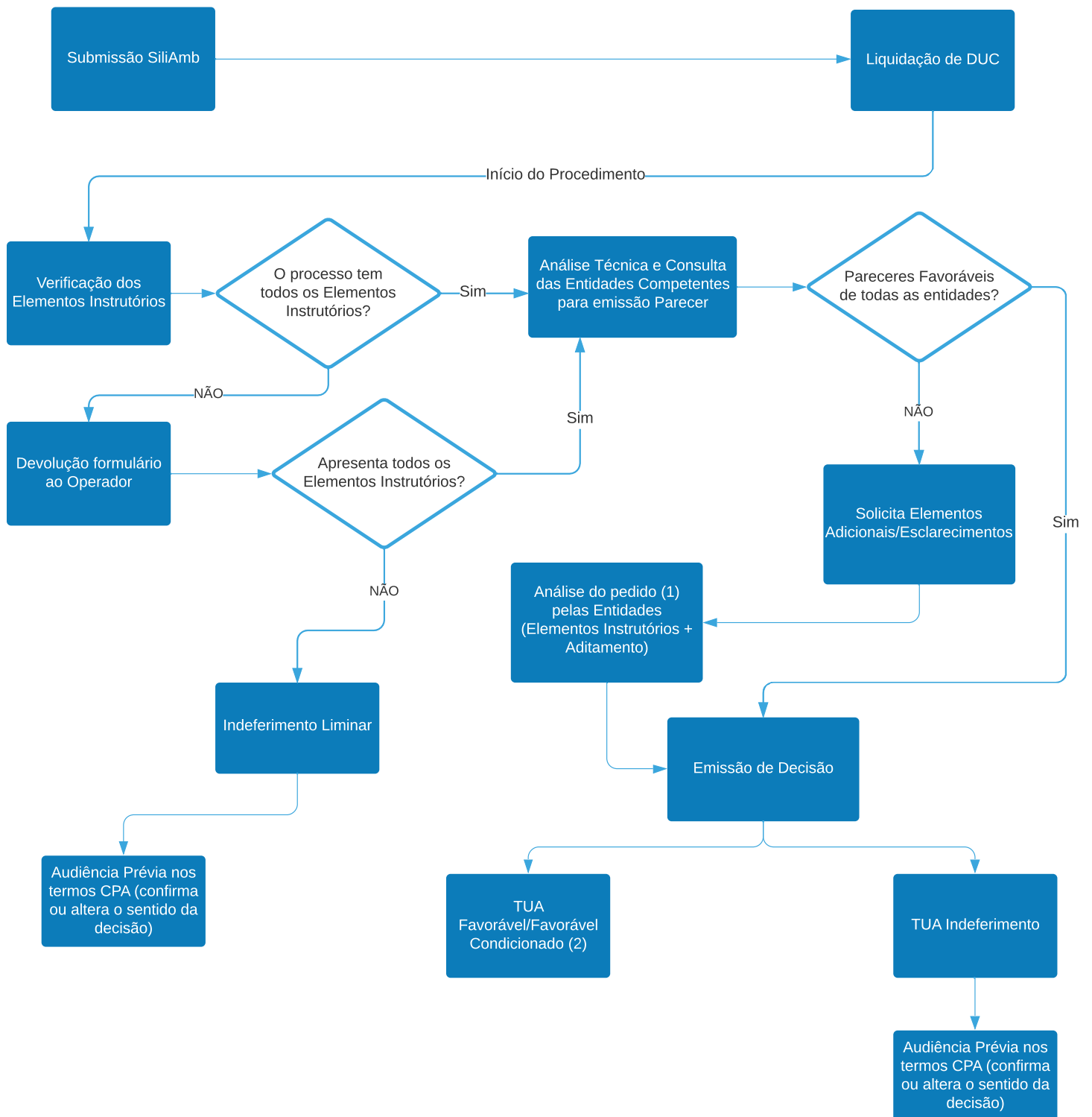


Procedimento de Licenciamento de Operações de Remediação de Solos Art.º 77º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, 10 de dezembro



(1) Podem ser solicitados elementos complementares com nova consulta às Entidades e posterior seguimento para decisão.

(2) No final da Operação de Remediação de Solos e com a Apresentação de Relatório Final há lugar a Vistoria de Acompanhamento.